

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 3.467-A DE 2024

Dispõe sobre a transformação de cargos vagos no quadro permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, sem aumento de despesas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede em Campinas, Estado de São Paulo, tem sua composição aumentada para 70 (setenta) Desembargadores do Trabalho.

Art. 2º Para dar cumprimento ao disposto no art. 1º desta Lei, ficam transformados 25 (vinte e cinco) cargos vagos de Juiz do Trabalho Substituto em 15 (quinze) cargos de Desembargador do Trabalho no quadro permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Art. 3º O valor das sobras orçamentárias derivadas da transformação referida no art. 2º desta Lei será utilizado para a criação dos cargos em comissão e das funções comissionadas constantes do Anexo desta Lei.

Parágrafo único. Os cargos criados a partir das sobras orçamentárias de que trata o *caput* deste artigo deverão ser ocupados por servidores titulares de cargos efetivos.

Art. 4º Compete ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, no âmbito de suas competências, prover os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários consignados





CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

Apresentação: 19/11/2024 00:00:00.000 - PLEN
RDF1 => PL 3467/2024
RDF n.1

ao Tribunal Regional do Trabalho da 15^a Região no orçamento geral da União.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 2024.

Deputado CELSO RUSSOMANNO
Relator



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242181322900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Celso Russomanno



* C D 2 4 2 1 8 1 3 2 2 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

3

Apresentação: 19/11/2024 00:00:00.000 - PLEN
RDF1 => PL 3467/2024

RDF n.1

ANEXO

Cargos em Comissão	Quantidade
CJ-2	9
CJ-3	9
Função Comissionada	Quantidade
FC-5	24



* C D 2 2 4 2 1 8 1 3 2 2 9 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242181322900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Celso Russomanno